CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 16/75

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº.500, de 13 de setembro de 1973, que instituiu a cobrança de taxa de conservação de estradas. ----------

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
próxima sessão.
em 09 de 1975
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Relator: Vereador Joaquim Oswaldo Geribola

Parecer:

NOSSO PARECER E DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI 16/75.-

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em

Comissão de Justiça

Vergilio Merlo Neto

Joaquim Oswaldo Geribola

Moacir Bettini

Comissão de Finanças

Oswaldo Leal

Joaquim Oswaldo Geribola

Nelson Gonçalves Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÀ
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 05 de 1975
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. Nº. 16/75

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº. 500, de 13 de setembro de 1.973, que instituiu a cobrança da Taxa de Conservação de Estradas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- Fica revogada a Lei Municipal nº. 500, de 13 de Setembro do ano de 1.973, que instituiu a cobrança da Taxa de Conservação de Estradas neste Município.

ART. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, em 26 de maio de 1.975.

= Mário Conselvan =
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº. 16/75, trata-se da revogação da Lei Municipal nº. 500, de 13 de setembro do ano de 1.973, que instituiu a cobrança da Taxa de Conservação de Estradas neste Município, pois Senhor Presidente, cuja Lei atingiu o seu objetivo com recursos para aquisição de 1(UM) trator de Esteiras D-C 6., que proporcionou melhor conservação de estradas municipais, bem como alargamento das mesmas e ainda,recursos para a construção de pontes, bueiros, esgotos e outros sistemas que vieram beneficiar a zona rural.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Parana, em 26 de maio de 1.975.

= Mário Conselvan =
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná